



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 271/2017

INSTITUI O DIA DO FUTEBOL AMADOR NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Futebol Amador", que deverá ser celebrado no dia 06 de Setembro.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Uberlândia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Wender Marques
Vereador

Justificativa:

Este projeto de Lei visa incluir no calendário oficial do município o "Dia do Futebol Amador", com o objetivo de homenagem aos vários cidadãos e atletas, que nos finais de semana participam das atividades nos campos de futebol da cidade e zona rural. Esta data foi escolhida porque em 06 de Setembro de 1943, foi oficializada a liga uberlandense de futebol amador em Uberlândia, e a partir desta data foram realizados vários campeonatos voltados na prática esportiva da comunidade uberlandense. O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, bem como social e qualidade de vida do ser humano. Os jovens e adultos de nossa cidade, carentes de valores éticos e morais encontram no esporte incentivo a essas conquistas aliadas a sentimento de cooperação e amizade. Portanto, o objetivo é massificar a prática de esportes através das atividades desempenhadas pela liga uberlandense de futebol, contribuindo para o desenvolvimento humano, social e esportivo, bem como a redução de índice de criminalidade, transformação social e melhoramento da qualidade de vida. Pelas razões expostas o autor pede o apoio de todos os Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 271/2017

Ver. Wender Marques
Vereador